



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

LIDO NA SESSÃO DO DIA  
17 SET 2019  
1º Secretário

PROTOCOLO		484/19
		<p>APROVADO (A)º REQUERIMENTO AO EXPEDIENTE Em 17/09/2019</p> <p>1º Secretário</p>
AUTOR: DEP. MARCELO CRUZ - PTB		

**Requer à Mesa Diretora**, Audiência Pública a ser realizada no dia 28 de outubro de 2019, às 15h00 no Plenarinho 2 desta casa de Leis, para tratar sobre **construção do novo pronto-socorro de urgência na Cidade de Porto Velho na modalidade BUILT TO SUIT – Construir para servir.**

O parlamentar que o presente subscreve, requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, Audiência Pública a ser realizada no dia 28 de outubro de 2019, às 15h00 no Plenarinho 2 desta casa de Leis, para tratar sobre **construção do novo pronto-socorro de urgência na Cidade de Porto Velho na modalidade BUILT TO SUIT – Construir para servir.**

Plenário para deliberações, 17 de setembro de 2019.

Deputado MARCELO CRUZ  
PTB



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	REQUERIMENTO	Nº
AUTOR: DEP. MARCELO CRUZ - PTB		
<b>JUSTIFICATIVA</b>		
Senhores Parlamentares,		
O presente requerimento justifica-se uma vez que nós parlamentares, no âmbito de nossas competências temos o dever de fiscalizar e zelar pelos interesses da sociedade rondoniense.		
A audiência pública tem por finalidade envolver os três poderes, empresários, sociedade civil organizada, e a população em geral para discutir a viabilidade da contratação da modalidade "Built to Suit" (BTS), pelo setor público.		
O contrato de locação na modalidade "Built to Suit" (BTS), também conhecido como <b><u>locação sob medida</u></b> , é aquele em que o locador, além de locar o imóvel, obriga-se a construí-lo nas exatas características exigidas pelo locatário.		
Desde a edição da <b>Lei Federal nº. 12.744/12</b> , as relações jurídicas decorrentes da locação BTS têm se aperfeiçoado consideravelmente, num curto período de tempo, especialmente pelo fato de ter se tornado uma interessante alternativa de para os entes governamentais, levando em consideração a economicidade e celeridade.		
O que chama a atenção é a desburocratização de contratação, celeridade e economicidade desta modalidade, por tanto de interesse público.		
Destarte, destaca-se a característica da confiabilidade, para que o investidor se sinta atraído a aportar seu capital ao projeto, no intuito de implementar a locação BTS e fechar o ciclo "locador – investidor – locatário".		